
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 243/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.1000 Iluminação de Trecho do Acesso a Sede do Município na Rodovia PB-157
4490.51 Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 001 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos/PB, em 04 de outubro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E8FED0DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/10/2019. Edição 2451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>